



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

EDITAL N° 14/ 2020

-----Dr. Manuel de Oliveira Lopes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde:-----

Torna público, para cumprimento do estipulado no n.º2 do art.º 47.º, art.º 151.º e 159.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº4/2015 de 07 de janeiro, que por despacho exarado pelo Vice-Presidente da Câmara, datado de 19 de fevereiro do corrente, foi delegado na Dirigente, **Dra. Ângela Maria da Rocha Dias Pinheiro Costa, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, por acumulação em regime de substituição**, as seguintes competências;

- a) Autorizar o pagamento de despesas realizadas (al. h), do n.º 1, do art. 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro);
- b) Autorizar a realização e o pagamento de despesas em cumprimento de contratos de adesão cuja celebração tenha sido autorizada e com cabimento no orçamento em vigor [alínea a]), do n.º 3, do art. 38.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro);
- c) Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante [alínea m)], do n.º 3, do art. 38.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro).

No âmbito do funcionamento dos serviços municipais:

- Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
- Autorizar a passagem de certidões ou photocópias autenticadas aos interessados relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que carecem de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
- Praticar atos de administração ordinária, muito concretamente, visar e assinar a correspondência de mero expediente, bem como os demais atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante, relativa aos assuntos que correm pelos serviços da respetiva unidade orgânica.

No âmbito da gestão e direção dos Recursos Humanos:

- Aprovar e alterar o mapa de férias e as restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo,



VilaVerde Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

do regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

Justificar faltas.

----- Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.

----- E eu,  Coordenador da Unidade de Contratação Pública o subscrevi.

Município de Vila Verde, 20 de fevereiro de 2020

O Vice-Presidente da Câmara,

-Manuel de Oliveira Lopes, Dr.

O presente edital é afixado pelo prazo de
15 dias em 21/02/2020
retirado em / /

O(A) Funcionário(a)